



REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 29 / 2014

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno, combinados aos art. 55, XIV, e art. 80, caput da Lei Orgânica Municipal (abaixo transcritos), o seguinte:

REGIMENTO INTERNO

Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

- I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;
- II - sujeitos à deliberação do Plenário. (...)

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

- I - votos de louvor ou congratulações;
- II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;
- III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;
- IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
- V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;
- VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;
- VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;
- VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

LEI ORGÂNICA

Art. 55. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, e por prazo determinado, em face da complexidade ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados; (...)

Art. 80. A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridos para fim de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar em retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo Juiz. (...)

Grifo nosso

1



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERER:

- 1 - Relatório da Prefeitura Municipal contendo todas as nomeações efetuadas no período de Janeiro - Junho de 2014;
- 2 - Relatório contendo todas as exonerações efetuadas no período de Janeiro - Junho de 2014;
- 3 - Cópia dos Decretos de nomeação expedidos no período maio-junho de 2014.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de junho de 2014.


EDSON ONOFRE

Vereador do município de Fundão (PT)

Exm^a Sr^a
MARIA DULCE RÚDIO SOARES
Prefeita do município de Fundão/ES.
